META 1

Julgar mais processos que os distribuídos

META 2

Julgar processos mais antigos

Identificar e Julgar até 31/12/2024, pelo menos:

- *80% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau,*
- *90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau,*
- *90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e*
- *100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamentos há 11 anos (2013) ou mais (excluídas as classes de inventário, usucapião, falência e júri).*

META 3

Estimular a conciliação

Aumentar o índice de conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2023.
Cláusula de barreira: 17% de Índice de Conciliação

META 4

Priorizar o julgamento dos crimes contra administração pública

Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Identificar e julgar até 31/12/2024, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas aos crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2020, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 5

Reduzir a taxa de congestionamento

*Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: **56%***

META 8

Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres

Identificar e julgar, até 31/12/2024, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.

META 9

Estimular a inovação no Poder Judiciário

Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

META 10

Impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas

Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% dos processos relacionados às ações ambientais, 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.

META 11

Promover os direitos da Criança e do Adolescente

Identificar e julgar até 31/12/2024, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e da Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias.

Metas anunciadas no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em Salvador (BA)